



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA GERAL

LEI Nº 2.332, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional  
Suplementar no valor de R\$ 15.237,12.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.237,12 (quinze mil, duzentos e trinta e sete reais e doze centavos).

**SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO**

*Despesas Correntes*

|                                                      |                      |
|------------------------------------------------------|----------------------|
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 131.....        | R\$ 14.724,12        |
| 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições – 5697..... | R\$ 413,00           |
| <b>SUBTOTAL.....</b>                                 | <b>R\$ 15.137,12</b> |

**SERVIÇOS URBANOS**

*Despesas Correntes*

|                                                             |                   |
|-------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 146..... | R\$ 100,00        |
| <b>SUBTOTAL.....</b>                                        | <b>R\$ 100,00</b> |

**TOTAL.....R\$ 15.237,12**

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO**

*Despesas Correntes*

|                                                           |              |
|-----------------------------------------------------------|--------------|
| 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – PF - 132..... | R\$ 2.216,28 |
| 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ - 133..... | R\$ 629,27   |

*Despesas de Capital*

|                                                            |                     |
|------------------------------------------------------------|---------------------|
| 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - 127..... | R\$ 563,44          |
| <b>SUBTOTAL.....</b>                                       | <b>R\$ 3.408,99</b> |

**SERVIÇOS URBANOS**

*Despesas Correntes*

|                                                      |                     |
|------------------------------------------------------|---------------------|
| 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – 156..... | R\$ 4.435,21        |
| 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – 149..... | R\$ 33,00           |
| <b>SUBTOTAL.....</b>                                 | <b>R\$ 4.468,21</b> |

*f b*



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA**  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA GERAL

**DIVISÃO DE TRÂNSITO**

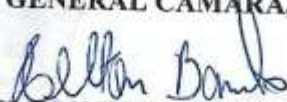
*Despesas Correntes*

|                                                           |                     |
|-----------------------------------------------------------|---------------------|
| 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ – 164..... | R\$ 592,50          |
| 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ – 165..... | R\$ 944,26          |
| 3.3.90.30.00 Material de Consumo – 159.....               | R\$ 5.665,16        |
| 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ – 158..... | R\$ 158,00          |
| <b>SUBTOTAL.....</b>                                      | <b>R\$ 7.359,92</b> |

**TOTAL.....R\$ 15.237,12**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 10 de dezembro de 2021.

  
**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

  
**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOEGC Edição nº 604/2021 de 10/12/2021